



**LEI Nº 1.018, DE 30 DE MAIO DE 2019.**

**ALTERA A LEI 973/2018, QUE  
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A  
PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO  
MUNICÍPIO.**

**JOSE ODIL DA SILVA**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, Estado de Mato de Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(342) 3.3.90.36.00.00.2.041.01.0002 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 120.000,00
<b>Total suplementação</b>	<b>R\$ 120.000,00</b>

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

**ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(292) 3.3.90.39.00.00.2.040.01.0002 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
(341) 3.3.90.34.00.00.2.041.01.0002 Outras Desp. De Pessoal Decorrente de Contratação	R\$ 80.000,00
(319) 3.3.90.39.00.00.2.048.01.0002 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
(374) 3.3.90.30.00.00.2.054.01.0002 Material de Consumo	R\$ 20.000,00
<b>Total anulação</b>	<b>R\$ 120.000,00</b>

**Art. 3º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 30 de maio de 2019.

**JOSE ODIL DA SILVA**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT